

# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO NORTE 1

E.E. ProP Eulice Silvio Mendonsa da Silva

AV. DEP CANTÍDIO SAMPAIO. 5647 — CEP — 02860-001 SAÕ PAULO — FONE — 3972-3456

## EDITAL COORDENAD OR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Professora Eulice Silvio Mendonca da Silva nos termos da **Resolução** SEDUC n° S3, **de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Ilnidade Escolar a função grati ficada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

## 1-Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos lº e 2\* da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Ilnidade Escolar.

# II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação



A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

- I contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- II ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;
- §1º É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.
- $\S2^\circ-0~$  docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.
- § 3° Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2° deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
- $\S~4^{\circ}$  A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente põderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as auias da carga horária do docente a ser designado.

# III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

**IV-Entrevista** 



# **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO NORTE 1

E.E. ProF' Eulice Silvio Mendonça da Silva

AV. DEP. CANTIDIO SAMPAIO, 5647 — CEP - 02860-001 SAÕ PAULO - FONE - 3972-3456

A entrevista será agendada Com Vlstas ao aprofundamento e/ou elucidação de contidos na proposta de trabalho apresentada.

aspectos

#### **V- Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escoJa Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
  - c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;
  - d)Currículo Profissional.

## VI- Das inscrições

Local: E.E. Professora Eulice Silvio Mendonça da Silva

Período: de 19 a 21/03/2025. Horário: das 08h30 às 16h30.

### **VII- Das entrevistas**

Local: E.E. Professora Eulice Silvio Mendonça da Silva

Período: dia 24/03/2025.

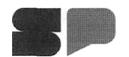
Horário: 10:30

VIII - Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 18 de março de 2025.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO** SEC RETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO — REGIÃO NORTE 1

E.E. Prof" Eulíce Silvio Mendonsa da Silva AV. DEP CANTIDIO SAMPAIO, 564T - CEP — 02860-001 SAÕ PAULO — FONE — 3972-3456

# PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC n°53/2022 FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar	
Nome Civil:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	Estado Cívil:
Efetivo CAT A ( )	PEB II ( ) Data de Admissão:
OFA CAT F ( ) EB I (	
Endereço:	№: Bairro:
E—mail:	Telefone de contato:
CPF: RG:	Sexo: ( )F ( ) M
Unidade Sede:	
Atualmente está atuando como CGP: (	) SIM ( ) NÁO Escola:
Possui Acúmulo de cargo/função () S	IM ( )NÂO
Formação:	Cursos:
Licenciatura Plena ( ) SIM ) NÂO	
Tempo em dias até 30/06/2023:	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência	a de docência na rede estadual de ensino
Requisitos mínimos: Títulos / Plano	de Trabalho
( )Diploma, devidamente registrado,	de Licenciatura Plena em Pedagogia;
	dos títulos previstos, <b>poderá</b> ser aceito o
Diploma de Licenciatura Plena em qualque	
certificado de curso com foco na gestão escola	•
itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Açõe	da Escola contendo, no mínimo, os seguintes
Coordenador de Gestão Escolar.	es a sereni desenvolvidas na lunção de
DE	CLARAÇÃO
	·
regras que norteiam o Processo Seletivo,	stou ciente e de acordo com as normas e as estabelecidas, no Edital, de acordo com as
disposições presentes na Resolução riº S3/202	
São Paulo,de	de 2025.
Ciente/assinatura:  Emanual e dille de g   retor do E: RG: 25.56a.	scola